

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 16/02/09 a 21/02/09

Carimbo e Assinatura



**MUNICIPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Portaria N° 001/2009

Lei Municipal nº 272/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis para implantação da Sede do Batalhão da Polícia Militar e Sede da CIRETRAN e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 58, e em obediência ao Art.º 139 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 02 (dois) imóveis, sendo um para implantação do Batalhão da Polícia Militar e outro para a Sede da Ciretran.

Art. 2º - Para efetivação da aquisição que se refere o artigo 1º, deverá ser precedida uma avaliação a ser realizada por uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Poder Executivo, designada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, será paritária e deverá ser composta por dois membros do Poder Executivo e dois do Poder Legislativo.

Art. 3º - Após a efetivação das aquisições, o Município poderá efetuar as doações dos respectivos imóveis.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em contrário.

Parecis, 16 de fevereiro de 2009.


.....
Jair Pereira Duarte
Prefeito Municipal